

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO/CA.****Secretaria****ATA Nº 6/2017**

1
2
3
4
5 Aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às nove horas, na Sala de Reuniões
6 dos Conselhos Superiores da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, localizada
7 no edifício da Reitoria, *Campus* Universitário em Uvaranas, situado na Avenida General
8 Carlos Cavalcanti nº 4748, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, sob a Presidência do
9 Magnífico Reitor, Professor Carlos Luciano Sant'Ana Vargas, ordinariamente reuniu-se o
10 Conselho de Administração - CA, com a presença da Senhora Vice-Reitora Professora
11 Gisele Alves de Sá Quimelli e dos Conselheiros Amaury dos Martyres, Antonio José
12 Camargo (suplente), Antônio Marcos Maia, Ariangelo Hauer Dias, Emerson Martins
13 Hilgemberg, Fabiana Postiglione Mansani, Jeverson Machado do Nascimento (suplente),
14 Luis Fernando Cerri, Luiz Alexandre Gonçalves Cunha, Marcos Vinicius Fidelis, Maria
15 Lúcia Cazarin Beserra Madruga, Maria Salete Marcon Gomes Vaz, Marilisa do Rocio
16 Oliveira, Miguel Archanjo de Freitas Júnior, Osnara Maria Mongruel Gomes, Paulo Vitor
17 Farago (suplente), Rita de Cássia da Silva Oliveira (suplente), Robson Laverdi, Silviane
18 Buss Tupich, Ulisses Coelho, Valquiria Nanuncio Chochel (suplente) e Vicente Paulo
19 Hajaki Ribas; Contando ainda com a presença dos servidores Dierone César Foltran
20 Júnior, Ítalo Sérgio Grande, Joani Alves Ferreira, João Irineu de Resende Miranda,
21 Neomil Macedo e Silvia Maria Derbli Schafranski, para apreciarem a seguinte ordem do
22 dia: **1** - Ciência e aprovação da Ata nº 3/2017 referente à reunião do dia 27.03.2017; **2** -
23 Processo nº **02.272/2017**. Interessada: Coordenadora Geral e Institucional - Paraná
24 Fala Inglês Mariza Tulio. Assunto: Homologação da assinatura do Acordo de
25 Cooperação UEPG - Canadá, celebrado entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa

26 e a SMRT Idiomas Brasil Ltda, visando a realização de projetos de excelência no ensino
27 da língua inglesa e o desenvolvimento de ambiente propício para internacionalização, a
28 partir do Programa Paraná fala Inglês; sob a coordenação da professora Mariza Tulio.
29 Relator: Conselheiro Amaury dos Martyres; **3** - Processo nº **08.715/2014**. Interessada:
30 Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI. Assunto:
31 Homologação da assinatura do 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-
32 Financeira nº 08/14 celebrado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e
33 Ensino Superior e a Universidade Estadual de Ponta Grossa, visando a prorrogação da
34 vigência do termo até a data de 07 de maio de 2018. Relatora: Conselheira Osnara
35 Maria Mongruel Gomes; **4** - Processo nº **17.301/2014**. Interessada: Fundação Araucária.
36 Assunto: Homologação da assinatura do 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 711/2014
37 celebrado entre a Fundação Araucária e a Universidade Estadual de Ponta Grossa,
38 visando a prorrogação da execução do convênio até a data de 30 de agosto de 2017.
39 Relatora: Conselheira Osnara Maria Mongruel Gomes; **5** - Processo nº **06.639/2017**.
40 Interessada: Fundação Araucária. Assunto: Homologação da assinatura do Termo de
41 Convênio nº 009/2017 celebrado entre a Fundação Araucária e a Universidade Estadual
42 de Ponta Grossa, visando a transferência de recursos financeiros para implementação do
43 projeto protocolado sob o número: 47.942 - “Programa de Pesquisa Básica e Aplicada
44 da UEPG”, contemplado no Programa Institucional de Pesquisa Básica e Aplicada” -
45 Chamada Pública nº 09/2016; sob a coordenação da professora Maristella Dalla Pria.
46 Relatora: Conselheira Osnara Maria Mongruel Gomes; **6** - Processo nº **03.871/2017**
47 (retirado de pauta na reunião do dia 17 abr. 2017). Interessada: Prefeitura do *Campus*
48 Universitário - PRECAM. Assunto: Relatório Anual das Atividades da Prefeitura do
49 *Campus* Universitário - PRECAM, referente ao ano de 2016. Relator: Conselheiro
50 Amaury dos Martyres; **7** - Processo nº **06.907/2017**. Interessada: Pró-Reitoria de

51 Extensão e Assuntos Culturais - PROEX. Assunto: Reajuste dos valores para a utilização
52 das dependências do Cine-Teatro Pax-UEPG. Relatora: Conselheira Marilisa do Rocio
53 Oliveira; **8** - Processo nº **15.477/2016**. Interessado: Sergio Luiz Stevan Junior. Assunto:
54 Aprovação da assinatura do Termo de Cooperação nº 01/2017 a ser celebrado entre a
55 Universidade Estadual de Ponta Grossa e a Universidade Tecnológica Federal do
56 Paraná - Campus Ponta Grossa, visando a participação voluntária em atividades
57 acadêmicas, desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa e extensão de cursos de
58 Graduação, mediante a participação em projetos de pesquisa ou extensão homologados
59 entre as instituições; sob a coordenação do professor a Sergio Luiz Stevan Junior.
60 Relatora: Conselheira Fabiana Postiglione Mansani; **9** - Processo nº **19.808/2016**.
61 Interessado: Setor de Ciências Biológicas e da Saúde - SEBISA. Assunto: Aprovação da
62 assinatura do Termo de Compromisso a ser celebrado entre a Fundação Oswaldo Cruz e
63 a Universidade Estadual de Ponta Grossa, visando a implementação do 3º Ciclo do
64 Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica; sob a
65 coordenação da professora Marcia Helena Baldani Pinto. Relatora: Conselheira Fabiana
66 Postiglione Mansani; **10** - Processo nº **19.624/2016**. Interessado: Volney Campos dos
67 Santos. Assunto: Alteração do regime de afastamento parcial para afastamento integral
68 para cursar Doutorado em Ciências Sociais Aplicadas, nesta Universidade, no período de
69 02 de março a 10 de junho de 2017. Relator: Conselheiro Vicente Paulo Hajaki Ribas; **11** -
70 Processo nº **20.708/2016**. Interessada: Dirce do Nascimento Pereira. Assunto:
71 Afastamento integral das respectivas atividades para cursar Doutorado em Direito,
72 junto a Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no período de 02 de março de 2017
73 a 1º de março de 2018. Relator: Conselheiro Vicente Paulo Hajaki Ribas; **12** - Processo nº
74 **02.257/2017**. Interessada: Julianne Milleo. Assunto: Concessão de 2 períodos consecutivos
75 de licença sabática, no período de 1º de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018. Relatora:

76 Conselheira Fabiana Postiglione Mansani; **13** - Processo nº **01.898/2017**. Interessada:
77 Gisele Brandelero Camargo. Assunto: Afastamento integral das respectivas atividades
78 para cursar Doutorado em Educação na Universidade Federal do Paraná, no período
79 de 15 de março de 2017 a 14 de março de 2018. Relator: Conselheiro Luis Fernando Cerri;
80 **14** - Processo nº **00933/2017**. Interessado: Nelson Silva Junior. Assunto: Afastamento
81 parcial das respectivas atividades para cursar Doutorado em Ensino de Ciência e
82 Tecnologia na Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Ponta Grossa, no
83 período de 02 de março a 1º de setembro de 2017. Relator: Conselheiro Luis Fernando
84 Cerri. Constatada a existência de quórum regimental, o Senhor Presidente
85 cumprimentou a todos desculpando-se pelo atraso, justificado pelo motivo de reunião
86 com a Direção da Seção Sindical dos Docentes da Universidade Estadual de Ponta
87 Grossa - SINDUEPG para tratativas de assuntos de extrema importância à toda
88 Comunidade Universitária; deu início a reunião previamente agendada para esta data,
89 registrando a presença da Diretora de Avaliação Institucional e também Presidente da
90 Comissão Própria de Avaliação - CPA, Professora Rosane Falate, passando-lhe a
91 palavra para breve explanação a respeito do sistema informatizado de avaliação do
92 Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2013-2017. A Professora Rosane Falate
93 explicou que basicamente mostraria o *link* de acesso ao PDI, suas peculiaridades e
94 algumas maneiras simples de utilização do sistema; esclareceu que o PDI 2013-2017
95 estaria na sua fase final, necessitando ser atualizado em relação às metas atingidas ou
96 não, para que até o final do exercício, se construísse relatório demonstrativo do
97 desenvolvimento da Instituição no referido período; passou a exemplificar, através do
98 acesso com usuário e senha próprios, demonstrando passo a passo o preenchimento dos
99 quesitos; ressaltou o cuidado de que não fosse disponibilizado o acesso a terceiros,
100 considerada a responsabilidade pelas informações prestadas; colocou-se a disposição

101 para esclarecimentos, dúvidas e apoio necessário e eventual; concluiu, comentando que
102 após essa primeira etapa o procedimento seguinte seria a elaboração de relatório, o
103 qual deverá ser submetido à aprovação, e assim, em breve ser aberto acesso à
104 construção do novo PDI para o período 2018-2022. Não havendo manifestação por
105 perguntas, o Senhor Presidente deu prosseguimento à reunião colocando em discussão a
106 Ata CA número 3/2017 referente reunião realizada no dia vinte e sete de março de dois
107 mil e dezessete, nada a opor, obteve aprovação por unanimidade; seguidamente,
108 procedeu ao chamamento dos Processos inseridos na pauta respectiva para
109 homologação deste Conselho, que sem manifestações, os Processos referentes aos itens 2
110 a 5 receberam aprovação unânime. Seguiu a chamada dos Processos inseridos na pauta
111 respectiva para aprovação para pronunciamento de destaque, quando houve menção
112 ao item 6 pelo Conselheiro Robson Laverdi, sendo os Processos referentes aos itens 7 a 9,
113 aprovados por unanimidade. Dado início à discussão do Processo em destaque, o
114 Conselheiro Robson Laverdi se manifestou acerca do PROCESSO Nº 03.871/2017 de
115 Relatório Anual das Atividades da Prefeitura do *Campus* Universitário - PRECAM,
116 relativo ao ano de 2016, retirado de pauta na reunião do dia dezessete de abril passado,
117 a pedido deste mesmo Conselheiro, rememorando sobre a retirada de pauta ter
118 ocorrido em comum acordo com a Mesa, na ocasião de ausência do Administrador da
119 PRECAM, impossibilitando esclarecimento a respeito da matéria; se reportou a respeito
120 de atividades elencadas no relatório, correspondentes a solicitações cumpridas e não
121 cumpridas pela Prefeitura; declarou que seria oportuno contemplar no corpo do
122 relatório, justificativa institucional para os casos não atendidos, passando argumento
123 mais qualificado às demandas não cumpridas; concluiu afirmando tratar de sugestão e
124 não de questionamento. Embora o relato estivesse a cargo do Conselheiro Amaury dos
125 Martyres, foi cedida palavra ao Professor Ítalo Sérgio Grande, Administrador da

126 PRECAM para considerações, que em relação a atividades registradas como não
127 executadas, justificou que muitas tratariam de solicitações atendidas, porém, durante a
128 elaboração do relatório, não haveria ocorrido o retorno das informações de
129 encerramento do serviço; esclareceu ainda que outras atividades não teriam sido
130 atendidas por falta de material, da marcenaria e serralheria, e outras por exigirem
131 serviço especializado, impossibilitando o atendimento; concluiu, atestando concordar
132 com a sugestão apresentada de inclusão de maior detalhamento nos relatórios futuros.

133 Manifestou-se o Conselheiro Robson Laverdi para rememorar considerações já feitas em
134 relação ao relatório do ano anterior, sobre a mesma temática, de que justificativas sobre
135 falta de recursos ou de qualquer outra forma de instrumento que impediram a
136 realização ou atendimento dos pleitos, fossem incorporadas no presente relatório e
137 consequentemente nos futuros. A Presidência declarou que em seu entendimento a
138 retirada de pauta teria ocorrido para esclarecimentos pelo Senhor Administrador da
139 PRECAM, e que a providência de inclusão de coluna destinada ao tópico de
140 detalhamento das justificativas ocorreria nos próximos relatórios. Apesar de não ser o
141 relator da matéria, o Conselheiro Ariangelo Hauer Dias declarou concordar com o
142 Administrador da PRECAM no sentido de que a matéria já teria sido discutida e
143 apontada, afirmando que novamente ser retirada de pauta não sanaria o problema;
144 atestou corroborar com a inclusão futura de coluna para detalhamento das informações,
145 e que a matéria seguisse para votação. O Senhor Presidente esclareceu sobre algumas
146 solicitações constantes como não atendidas, que tratariam de ações de época, rotineiras
147 e já agendadas, com atendimento em momento oportuno; com esse esclarecimento
148 afirmou ser preciso ter clareza de que não se trataria apenas de questão de não aceite
149 do relato, mas da necessidade de se qualificar o relato, sendo essa, decisão do Conselho.

150 A Conselheira Fabiana Postiglione Mansani considerou ser questão de entendimento e

151 organização da informação; sugeriu que a informação não constasse apenas no relatório,
152 mas que houvesse a possibilidade dos interessados acompanharem o andamento dos
153 seus pleitos junto à PRECAM. Como sugestão de encaminhamento, o Conselheiro Luis
154 Fernando Cerri propôs que fosse votada a matéria, desde que acordado entre a Mesa e
155 a PRECAM, a apresentação dos dados, alegando que assim seria atendida a solicitação
156 do Conselheiro Robson Laverdi, permitindo ainda ao Conselho, o aprofundamento da
157 discussão e melhor compreensão das dificuldades dos atendimentos. Manifestou-se o
158 Professor Dierone César Foltran Júnior, Diretor do Núcleo de Tecnologia de Informação -
159 NTI que relatou sobre situações em que por um motivo ou outro, o atendimento
160 ocorreria por outro setor da PRECAM ao invés daquele responsável pelo serviço
161 propriamente dito, não recebendo o *feedback* positivo da situação. O Conselheiro
162 Antônio Marcos Maia se reportou a experiência própria de trabalho junto à PRECAM,
163 comentando a respeito de sistema de distribuição de tarefas usado em outra empresa
164 estatal, que seria o encaminhamento direto das demandas por dispositivo móvel ao
165 próprio funcionário executor, alegando que se adotada a prática, haveria mais
166 praticidade e agilidade no atendimento do serviço na UEPG. Dúvidas devidamente
167 esclarecidas e o Conselheiro Robson Laverdi declarado estar contemplado na fala e
168 encaminhamento dado pelo Conselheiro Luis Fernando Cerri, a Presidência colocou a
169 matéria em votação conforme proposta, condicionada a inclusão de maior
170 detalhamento nas próximas versões dos relatórios, a qual foi aprovada por
171 unanimidade. Na continuidade, o Senhor Presidente passou ao chamamento dos
172 processos de afastamento para destaque, quando fez menção aos itens 10, 11, 13 e 14 o
173 Conselheiro Ariangelo Hauer Dias, ao item 12 a Conselheira relatora Fabiana Postiglione
174 Mansani para pedir pela retirada de pauta, a pedido da própria interessada. Após,
175 aceito o pedido de retirada de pauta do item 12, deu-se início à discussão dos Processos

176 destacados. Passou-se a palavra ao Conselheiro Ariangelo Hauer Dias para
177 manifestação a respeito dos PROCESSOS N^{os} 19.624, 20.708/2016, 01.898 e 00933/2017
178 relacionados a afastamento, nos quais observou a particularidade de que todos os
179 requerentes teriam seu prazo de saída com início a partir do mês de março passado;
180 indagou a respeito da situação dos docentes se considerada aprovação nesta data, e se
181 não teria sido o caso de autorização *ad referendum* no momento oportuno e
182 homologação na sequência, para que não houvesse prejuízo aos mesmos; declarou
183 constrangimento em aprovar apenas em maio, afastamento para o mês de março. A
184 Senhora Vice-Reitora Professora Gisele Alves de Sá Quimelli esclareceu que após envio
185 de decretos pelo Governo de Estado, os Reitores estariam praticamente impedidos de
186 autorizar liberações *ad referendum*, justificando os encaminhamentos aos Conselhos
187 para aprovação retroativa; alertou sobre a necessidade de cuidado com o trâmite e seus
188 atrasos. Corroborando com o que foi dito, o Conselheiro Ariangelo Hauer Dias afirmou
189 que seria essa mesma a sua dúvida, onde teria ficado mantido o processo por tanto
190 tempo; observados os trâmites, constatou-se que por maior período os processos teriam
191 sido retidos em seus próprios departamentos, o que na opinião do Conselheiro,
192 caracterizaria falha do departamento com seu docente. A Conselheira Fabiana
193 Postiglione Mansani declarou sua opinião no sentido de que seriam vários os motivos
194 para o atraso, como também a demora do próprio requerente em apresentar a
195 documentação necessária; afirmou ser preciso a verificação do cumprimento ou não das
196 atividades didáticas pelo docente, no período antecedente à liberação formalmente
197 aprovada; expôs a postura adotada pelo Setor de Ciências Biológicas e da Saúde -
198 SEBISA, onde os docentes cumpririam atividade normal aguardando liberação oficial;
199 concluiu argumentando a respeito da adequação do prazo de liberação, se o mesmo
200 seria ou não ajustado adiante. O Senhor Presidente indagou aos Diretores de Setor de

201 Ciências Jurídicas - SECIJUR e Ciências Humanas, Letras e Artes - SECIHILA, a respeito da
202 situação dos seus docentes, requerentes de afastamento. Primeiro a se manifestar, o
203 Conselheiro Vicente Paulo Hajaki Ribas especificou os dois casos do SECIJUR, justificando
204 seus atrasos; ressaltou a urgência daquele que tivesse liberação com data posterior, pois
205 sairia prejudicado por perda de bolsa. Seguidamente o Conselheiro Luis Fernando Cerri
206 declarou que nos dois casos do seu Setor, um já estaria afastado e outro em
207 cumprimento de carga horária normal. O Conselheiro Ariangelo Hauer Dias manifestou
208 preocupação referente à citação sobre pendências e que nesse caso, o docente não
209 poderia ter sua liberação retroativa, pois estaria caracterizada falha pessoal e não
210 institucional; reafirmou constrangimento em aprovar matéria dessa natureza em função
211 de todo o ocorrido e noticiado no País, Estado, cidade e Universidade; finalizou
212 solicitando a apuração efetiva de pendências dos docentes requerentes de afastamento,
213 visto que se positiva, consideraria inapropriada aprovação retroativa. Nesse momento
214 se manifestou a Conselheira Fabiana Postiglione Mansani para reafirmar que não seria
215 a favor da aprovação retroativa. A Presidência solicitou ouvir o manifesto dos demais
216 Conselheiros Diretores de Setor. A Conselheira Maria Salete Marcon Gomes Vaz procedeu
217 algumas indagações a respeito de um dos afastamentos, como data de entrada do
218 pedido, se o atraso teria sido causado pela falta de documentação do docente, e se o
219 prejuízo não seria maior pela não liberação retroativa, sendo imediatamente
220 esclarecidas suas dúvidas pelo Conselheiro Vicente Paulo Hajaki Ribas. O Senhor
221 Presidente comentou a respeito das normas colocadas pelo Governo Estadual e o
222 impedimento da Reitoria em liberar por ato de *ad referendum*; esclareceu que seria
223 evidente a necessidade da administração precisar respaldo dos Conselhos Superiores da
224 UEPG para deliberações. O Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg ao declarar não
225 haver nada mais desagradável do que legislar sobre caso concreto, lembrou as palavras

226 do Senhor Presidente de que o momento seria de 'luta da UEPG pela autonomia, pelo
227 direito de deliberar', e que evidentemente junto a esse direito viria a responsabilidade, a
228 qual em algum momento deveria ser justificada; alegou ser preocupante a questão do
229 professor deixar suas atividades de sala de aula anteriormente a liberação formal;
230 demonstrou apreensão na alteração dos procedimentos em meio aos processos em
231 andamento e informações já fornecidas aos docentes requerentes, mas que, de agora
232 em diante deveria ser estabelecida com clareza e regra geral, que o afastamento da
233 sala de aula somente se efetivasse após a liberação efetivamente aprovada. Na
234 sequência, o Conselheiro Luiz Alexandre Gonçalves Cunha declarou concordar
235 inteiramente com a fala anterior; ressaltou casos de processos que teriam
236 acompanhamento do seu trâmite, e outros, que sem esse cuidado ficariam a mercê de
237 atrasos; alegou que haveria a necessidade de alerta mais direto de atenção com os
238 prazos junto às instâncias afetas. A Conselheira Maria Salete Marcon Gomes Vaz relatou
239 como seriam os procedimentos no Setor de Ciências Agrárias e de Tecnologia - SCATE,
240 onde o docente seria liberado somente após emissão de Resolução; demonstrou
241 preocupação com casos que envolveriam pagamento de bolsas. A Conselheira Fabiana
242 Postiglione Mansani afirmou que em todos os casos estaria envolvido o trabalho do
243 professor, e citou casos de docentes que tiveram o compromisso de devolver valores
244 financeiros por tomarem atitudes diferentes anteriormente à emissão de resolução;
245 manifestou preocupação na decisão a ser tomada, declarando ter-se cuidado nesses
246 casos. A Senhora Vice-Reitora Professora Gisele Alves de Sá Quimelli realizou leitura do
247 Art. 32 do Regulamento da Política Docente, esclarecendo que o docente poderia se
248 afastar das atividades após a aprovação do pedido pelo CA. A Presidência reforçando,
249 citou que por se tratar de Resolução Universitária, cada Setor e a Chefia Departamental
250 deveriam se preocupar na eventual correção na atribuição de aulas no período a

251 descoberto, visto que a data de liberação seria a desta reunião; comentou ainda, que a
252 Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP deveria orientar a Diretoria de
253 Pós-Graduação - DIPOS de que os afastamentos integrais deveriam ser concedidos a
254 partir da data de publicação das resoluções. Manifestou-se a Conselheira Osnara Maria
255 Mongruel Gomes em esclarecimento às manifestações da DIPOS, que seriam no sentido
256 de orientação, de acordo com a solicitação do interessado, não significando que a
257 PROPESP liberaria e sim, que dependeria de aprovação deste CA. Esclarecida a
258 matéria e colocados os processos em votação pela Presidência, receberam aprovação
259 unânime os afastamentos com períodos iniciando a partir da data desta reunião.
260 Esgotada a pauta e dada sequência a reunião, passou-se às inclusões de matérias,
261 havendo manifestação para inserções de processos pelo Conselheiro Luiz Alexandre
262 Gonçalves Cunha justificando que seriam afastamentos para pós-graduação no exterior
263 e que haveria necessidade de adiantamento da documentação para viagem. Aceitas as
264 inclusões, primeiramente, o Conselheiro relatou o *Processo nº 03.894/2017* do professor
265 Luiz Fernando Pires que solicita afastamento para realizar Estágio de Pós-Doutorado
266 na The University of Nottingham, na Inglaterra, no período de primeiro de julho do ano
267 corrente a trinta de junho de dois mil e dezoito, e o *Processo nº 05.811/2017* protocolado
268 pelo professor Antonio Sérgio Magalhães de Castro para realizar Estágio de Pós-
269 Doutorado na Università degli Studi di Palermo, na Itália, no período de vinte de julho
270 do ano corrente a vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezoito; informou que os
271 processos teriam tramitado corretamente pelas instâncias devidas, contendo ambos as
272 atas de aprovação. Colocados em votação pela Presidência, obtiveram aprovação por
273 unanimidade. Dada sequência à reunião, o Senhor Presidente solicitou à agente
274 universitária Christiani Borsato de Ramos, analista de informática da Pró-Reitoria de
275 Recursos Humanos - PRORH, breve demonstração do sistema a ser colocado a

276 disposição dos docentes, em atendimento à determinação do Conselho Universitário -
277 COU, relativa à publicização das atividades; registrou a presença dos agentes
278 universitários Vanderson Romko e Edson Luiz Batista Maia. Assumindo a palavra, a
279 analista de informática Senhora Christiani Borsato de Ramos explanou que estariam na
280 fase final para o lançamento do cadastro de distribuição de aulas e atividades docentes,
281 onde cada um seria responsável pela informação de acordo com o cadastrado na
282 política docente, com acesso individual, no entanto com acesso para consulta da chefia
283 departamental; demonstrou como acessar o sistema, simulando alguns lançamentos,
284 como professor colaborador e como docente com horas administrativas, aulas na
285 graduação e na pós-graduação, com resumo das horas contratadas e distribuídas;
286 respondeu a questionamento de que não estaria aparecendo o nome dos orientandos
287 de pós-graduação, evidenciando que a responsabilidade seria do coordenador do
288 programa no sistema *Stricto sensu*, logo aparecendo no sistema da política docente;
289 reforçou que a responsabilidade de preenchimento caberia a cada docente dentro do
290 que estaria cadastrado na PRORH acerca da política docente, dessa forma, não
291 havendo como ser colocada alguma atividade não compatível. Os Conselheiros Robson
292 Laverdi e Valquiria Nanuncio Chochel solicitaram prosseguimento da reunião,
293 considerando haver muitas complexidades a serem corrigidas e adaptadas, visto que
294 outros temas contundentes ainda precisariam de atenção. O Senhor Presidente
295 enfatizou que a matéria seria importante por se tratar de deliberação do COU, apta a
296 ser colocada em prática e sendo melhorada ao longo do processo; cedeu a palavra ao
297 Diretor de Cargos e Salários da PRORH, Senhor Edson Luiz Batista Maia que esclareceu
298 que se as atividades docentes não estiverem pré-definidas no sistema da política
299 docente não haveria possibilidade de ser atribuída, sendo oficializada através de
300 tramitação com emissão de ato oficial, concluindo que o docente não teria como

301 'inventar atividade' para preencher a carga horária como questionado pela Conselheira
302 Maria Salete Marcon Gomes Vaz. O Conselheiro Antonio José Camargo levantou
303 questão quanto a não exatidão na carga horária ao ser distribuída uma disciplina de
304 sessenta e oito (68) horas, por exemplo, notando que seriam menos de duas (2) horas
305 semanais que o sistema validaria, dessa forma faltando carga horária. Tanto a Analista
306 de Informática quanto o Diretor de Cargos e Salários da PRORH responderam que esta
307 questão estaria sendo remodelada e baseada no Calendário Universitário, em
308 obediência ao número de aulas previsto. Após breve demonstração das horas disponíveis
309 pelo professor Joani Alves Ferreira, representante da Controladoria Geral, concluiu-se
310 que com base no Calendário Universitário ainda sobrariam algumas horas que
311 deveriam ser distribuídas para vencer a carga horária de disciplinas. A Presidência,
312 encerrando a demonstração do sistema, expôs que na última quinta-feira estiveram
313 reunidos na cidade de Curitiba-Paraná, os reitores em conjunto ao Comitê Estadual em
314 Defesa do Ensino Público Superior do Paraná - composto pelas seções sindicais e
315 sindicatos das universidades -, em razão das últimas medidas do governo estadual,
316 contidas no Ofício CEE/CC nº 310/17 da Casa Civil, resultando pela deliberação de uma
317 reunião conjunta com os Conselhos Universitários das sete (7) universidades paranaenses
318 na cidade de Londrina, na próxima quinta-feira dia onze (11), no Anfiteatro do Centro
319 de Ciências Biológicas da Universidade Estadual de Londrina - UEL; especificou que a
320 pauta seria o sistema Meta 4, Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, autonomia
321 universitária, orçamento financeiro e todo o aparato de situações com que as
322 universidades estariam sendo impelidas a agir, evidenciando que a reunião conjunta
323 não teria caráter deliberativo e sim, uma tentativa de definir ideias e se posicionar
324 frente as questões que afligem as comunidades universitárias; convidou todos os
325 conselheiros, destacando que brevemente enviaria os detalhes por *e-mail*; evidenciou

326 que o momento vivido seria de crise e que já teria repetido em outras ocasiões que as
327 universidades estariam acuadas, inclusive a UEPG com uma série de pedidos e
328 encaminhamentos sem resposta do Governo do Estado; lembrou que o COU, em
329 reunião recente, definira não atender algumas das determinações dos decretos e da
330 Comissão de Política Salarial - CPS da Casa Civil, no entanto por não haver consenso
331 entre os reitores do modo de agir, urgência se faz em uma definição conjunta; informou
332 sobre reunião anteriormente realizada com a diretoria da SINDUEPG, expondo
333 preocupação quanto ao encaminhamento das informações para implantação do
334 sistema Meta 4, objeto de discussão permanente entre os reitores, com data de envio
335 encerrando nesta data; abordou a respeito da constituição do Grupo de Trabalho Gestor
336 - GTG e do Grupo de Trabalho Técnico - GTT, articulados pela CPS da Casa Civil, no
337 intuito de implementação e cobrança no ingresso do sistema, ratificando que existiram
338 outros grupos em governos passados com o mesmo objetivo na gestão dos gastos com
339 folha de pagamento, contudo, atualmente as universidades estariam sendo
340 pressionadas pelo Governo e ainda teria o Tribunal de Contas do Estado do Paraná -
341 TCE-PR acompanhando e auditando o processo; justificou a ausência do Chefe da
342 Procuradoria Jurídica - PROJUR professor João Irineu de Resende Miranda que estaria
343 elaborando documento em defesa das universidades, visto que uma das alternativas e
344 posicionamento da Reitoria seria reivindicar junto a justiça, a autonomia universitária.
345 Às doze horas e cinco minutos o Senhor Presidente suspendeu a presente reunião,
346 informando que o retorno se daria às quatorze horas. Retomando os trabalhos no
347 horário previsto, a Presidência resgatando o assunto da solicitação feita pela SINDUEPG
348 quanto ao não encaminhamento das informações relativas ao Meta 4, cedeu palavra
349 ao Conselheiro Robson Laverdi para considerações. O Conselheiro nominado justificou
350 que não estaria pressionando, mas ao mesmo tempo haveria uma necessidade de

351 reflexão para tomada de uma decisão coerente e coletiva em prol da Universidade,
352 avaliando que tanto o posicionamento do Sindicato quanto de outros grupos das outras
353 universidades, que teriam se reunido para debates significativos para entender o que
354 seria esse sistema Meta 4, inserido no bojo de outras medidas correlacionadas, inclusive o
355 regime TIDE, ancoradas na autonomia universitária; julgou digno de curiosidade a
356 análise de como as decisões do TCE-PR e da Assembleia Legislativa do Estado do
357 Paraná - ALEP na instauração de uma comissão parlamentar de inquérito - CPI, ao
358 mesmo tempo das exigências feitas às Instituições para o envio das informações faltantes
359 ao Estado, considerando sem divergência que seria um duro golpe para o próximo
360 período em função de que não sendo apenas um *software*, ou sistema de
361 gerenciamento de folha ou apenas operação de pagamento de contas, o Meta 4, sem
362 dúvida, seria um sistema de controle que fere a autonomia universitária, criando
363 situações dramáticas, como não ascensão de nível, não pagamento de gratificações,
364 restrições para licenças especiais, causando medo relativo ao desrespeito do plano de
365 carreira; baseou-se na experiência das universidades hoje inseridas no Meta 4 e na
366 discussão da exigência dos dados, considerando a violação do Art. 207 da Constituição
367 Federal - CF de 1988, bem como do Art. 180 da Constituição do Estado do Paraná;
368 fundamentou enquanto movimento social, que haveria tentativa governamental de
369 que a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI tenha um
370 procedimento semelhante a Secretaria de Estado da Educação - SEED, onde não seriam
371 implantadas as ascensões, havendo nesta questão uma quebra da autonomia e nas
372 condições de permanência como universidade; quanto ao regime TIDE destacou que na
373 operacionalização do Meta 4, a UEPG não teria autonomia para inclusão de docente
374 neste regime; resumiu que seriam estas as ponderações colocadas na reunião e que a
375 SINDUEPG almejaria uma decisão conjunta a Administração, no sentido de não enviar

376 as informações, no entendimento que ao enviá-las estaria aceitando informar e
377 qualificar o Estado com informações de domínio da Instituição, colaborando no projeto
378 Meta 4 após o envio dos últimos dossiês, posto que outros teriam sido entregues
379 oportunamente; refletiu o julgamento inconstitucional do Meta 4 por violar a
380 autonomia universitária, a prerrogativa no descumprimento dos decretos relacionados e
381 a judicialização que poderia certamente ser um ponto importante; afirmou não haver
382 divergência da Administração quanto a matéria e que seria ratificado em assembleia
383 docente, observando que no envio seria aberto espaço para implementação do sistema
384 e perder-se-ia o precedente da defesa dos princípios constitucionais; dessa forma, muito
385 mais do que exigir que a Administração fizesse uma opção política utilizando o Cadastro
386 de Pessoa Física - CPF do Reitor, conclamou o Conselho para que todos
387 disponibilizassem documento, visando o conjunto dos conselhos aceitando o precípua do
388 enfrentamento governamental; corroborou que as universidades estariam na situação
389 limite e que ações paliativas não estariam resolvendo, premidos por uma realidade que
390 tende a sufocar de maneira definitiva; argumentou outro aspecto mencionado, visando
391 contribuir na decisão da Administração pelo envio ou não das informações, em razão de
392 que não poderia ser prerrogativa da Reitoria, havendo que debater com a comunidade
393 universitária e nos conselhos, afinal não considerado indivíduo e sim, o coletivo
394 institucional; enfatizou haver duas questões, uma proposta de não envio das
395 informações em função do descumprimento de uma decisão constitucional e outra que,
396 pelo menos, este CA possa debater e corroborar uma decisão; finalizou dizendo que a
397 posição seria de trabalho conjunto, apelando aos conselheiros que na medida do possível
398 comparecessem em Londrina para o entendimento geral da situação vivida. O Senhor
399 Presidente retomando a palavra explicou que a ideia seria ouvir o Conselho sobre a
400 temática, e se necessário maiores esclarecimentos, o Diretor de Cargos e Salários da

401 PRORH poderia se manifestar, considerando que a matéria não fora pautada, sendo o
402 momento consultivo, mas evidentemente que a Reitoria iria ponderar os debates e
403 porventura convocar extraordinariamente o COU. Assumiu a palavra o Conselheiro
404 Miguel Archanjo de Freitas Júnior satisfeito com as colocações anteriores, pois desta
405 maneira todos teriam a clareza dos riscos aos quais as universidades públicas estariam
406 correndo com essa situação, no entanto, ponderou que a forma como seria feita a
407 leitura ou os encaminhamentos da matéria seriam as divergências ideológicas e a forma
408 de condução da Universidade; demonstrou que haveria ponto pacífico como
409 apresentado pelo Magnífico Reitor, assim como pelo Sindicato na evidência de não
410 haver muitas alternativas; solicitou manifestação do Diretor de Cargos e Salários da
411 PRORH no sentido de qualificar o debate, visto que o entendimento estaria na questão
412 de encaminhar ou não as informações, inquirindo o que significaria encaminhá-las e se
413 essa preocupação se efetivaria uma vez que o Governo teria acesso aos dados. A
414 Presidência noticiou que estaria *online* com outros reitores, discutindo o
415 encaminhamento de pelo menos mais um dossiê, onde a UEL e a Universidade Estadual
416 do Centro-Oeste - UNICENTRO manifestaram-se favoráveis, porém a Universidade
417 Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE não se posicionou e a Universidade Estadual
418 de Maringá - UEM declarou que não enviaria nada; externou o posicionamento da
419 UEPG, em consideração à responsabilidade que estaria sobre a Reitoria. Cedida a
420 palavra ao Diretor de Cargos e Salários da PRORH, agente universitário Edson Luiz
421 Batista Maia para os esclarecimentos cabíveis, este informou que seria representante da
422 UEPG no GTT; explanou que em termos de recursos humanos e de confecção de folha,
423 atualmente, o Relatório Mensal de Informações de Pagamento - REMIP, seriam
424 enviados dois (2) relatórios para o Estado, um (1) para o TCE-PR e outro para a
425 Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR que

426 disponibilizaria para a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA e para a Secretaria de
427 Estado da Administração e da Previdência - SEAP, este relatório conteria todos os dados
428 cadastrais, de lotação, funcionais, documentação, de valores, nível, classe e de carreira,
429 por onde, se o Estado desejasse, poderia gerar as folhas de pagamento; informou que o
430 REMIP seria uma fotografia estática e decorrente da folha de pagamento mensal, onde
431 o Estado teria o controle e o acesso, já o TCE-PR em atendimento a lei teria o acesso a
432 todas as informações; completou que o REMIP existiria desde um mil, novecentos e
433 noventa e três, modernizado e atualizado com os dados, sendo por meio deste que a
434 UEPG conseguiria a liberação dos valores para fins de pagamento da folha; em resposta
435 ao Conselheiro Miguel Archanjo de Freitas Júnior afirmou que pelas informações dos
436 dossiês, por si só, o Estado não teria condições de implantação ou transferência das folhas
437 de pagamento das universidades para o sistema Meta 4, evidenciando que tais
438 informações não contemplariam nenhum dado cadastral, funcional ou financeiro dos
439 servidores; sustentou que cada um dos doze (12) dossiês demonstraria uma área da folha
440 de pagamento ou de carreira, tendo a finalidade de demonstrar como seria feita; citou
441 como exemplo o dossiê de banco pagador, em que o Estado utilizaria o Banco do Brasil
442 para todos os pagamentos e as universidades, a Caixa Econômica, desta forma, qual
443 seria o impacto nesta transferência, os reflexos em termos de convênio, rompimento
444 contratual, de indenização, entre outros, sendo considerado um documento importante;
445 continuou relatando que os dossiês faltantes - i) estrutura de cargos e salários e, ii)
446 vantagens e descontos - consistem na carreira dos servidores e as formas de progressão,
447 as leis que amparam cargo em comissão, estagiários, residentes médicos, residentes
448 multiprofissionais e, vencimentos com uma breve descrição, respectivamente, ou seja, as
449 informações nos dossiês seriam para fins de conhecimento e verificação da possibilidade
450 de implantação do sistema Meta 4 e que não haveria informação individual para

451 geração da folha; citou que para a geração seria uma segunda etapa e que nesta o
452 Estado se preocuparia em relação ao acréscimo do número de servidores, dado que a
453 empresa administradora do sistema cobraria um valor adicional significativo; observou
454 que a UEPG e a UEM não gerariam gasto para o Estado quanto a gestão da folha;
455 complementou que o Estado necessitaria de outros dados dos servidores como os
456 bancários, por exemplo, para não haver problemas de creditação nas contas dos
457 servidores; citou ainda que a intenção seria alimentar a base de dados do sistema com
458 os dossiês, as universidades processariam as folhas em seus sistemas e haveria exportação
459 e importação de dados para o Meta 4, que nada mais seria do que a folha de
460 pagamento, não gerando relatórios gerenciais, nem gastando recursos humanos, ao
461 contrário do utilizado pela Instituição que haveria integração com acesso a pesquisa,
462 extensão e mapa de aula; resumiu que sem a segunda etapa, encaminhar ou não as
463 informações seria decisão do CA e da Reitoria, somente com o envio o Estado não
464 conseguiria confeccionar folha de pagamento, contudo ao não encaminhar as
465 informações, a UEPG poderia sofrer sanções legais previstas, com isso o TCE-PR
466 transformaria o comunicado de irregularidade em tomada de contas, remetendo as
467 penalidade ao reitor e conseqüentemente à Instituição; notou que, talvez, judicializando
468 em tempo hábil para evitar o encaminhamento. O Conselheiro Miguel Archanjo de
469 Freitas Júnior declarou a importância do esclarecimento técnico de vivência efetiva da
470 comissão, notando que o sentimento causado com as informações externas seria
471 totalmente diferenciado deste relatado; questionou se o REMIP teria mais informações
472 do que os próprios dossiês e haveria algum risco em completar todos os dossiês. O Senhor
473 Presidente sugeriu que a listagem com os dossiês pudesse ser disponibilizada para
474 conhecimento deste Conselho. Reassumindo a palavra, o Diretor de Cargos e Salários da
475 PRORH corroborou que somente com as informações dos dossiês não haveria como

476 rodar uma folha de pagamento; declarou que participou de reunião tensa relativa à
477 matéria, e que em tom áspero, os técnicos afirmaram ou as universidades
478 encaminhavam as informações ou, não seria disponibilizado o dinheiro para pagamento;
479 sobre o REMIP descreveu ser um bom elemento de informação, inclusive que viabilizaria
480 toda a transparência da folha tanto para o TCE-PR quanto para informações do Portal
481 da Transparência. Na sequência, o Conselheiro Antonio José Camargo comentou ser
482 uma questão antiga que se alternam nos governos, permanecendo o desejo de
483 implantar um novo sistema; solicitou esclarecimento sobre qual universidade invocou
484 autonomia juridicamente, quais decisões em âmbito nacional as instituições de ensino
485 superior - IES seriam favoráveis, quais relatórios/dossiês foram encaminhados, se
486 existiriam informações inéditas, e que informação um órgão público poderia sonegar ao
487 Estado e ao TCE-PR; demonstrou incômodo entre o binômio dinâmico *versus* estático,
488 seja em termos administrativos, as várias questões que seriam maleáveis dentro das IES,
489 se tornariam tremendamente engessantes; qualificou o debate expondo que deveria ser
490 prestado contas de verba pública de forma ampla e detalhada aos órgãos de
491 fiscalização, como pleito até mesmo da sociedade, por outro lado o sistema seria caro e
492 não provou eficiência, sendo de origem privada considerado uma afronta a produção
493 de conhecimento das áreas afins das IES; supôs que as universidades poderiam pleitear
494 espaço para propor um sistema paranaense unificado, sem ter que pagar *royalties* e
495 que pudesse ser auditado pelo Governo a qualquer tempo. A Presidência colocou que a
496 UEL e a UEM conseguiram uma liminar garantindo que não entrariam no modelo
497 anterior ao Meta 4 e que atualmente a liminar estaria no Supremo Tribunal Federal -
498 STF devido ao Governo ter recorrido da decisão; em virtude de haver outros
499 questionamentos jurídicos, frisou o aguardo do Chefe da PROJUR. Seguidamente, o
500 Conselheiro Marcos Vinicius Fidelis se manifestou para posicionamentos quanto à

501 imposição do Governo na implantação do sistema em questão e do envio das
502 informações restantes; declarou não perceber a posição oficial da SETI e que a colocação
503 do Magnífico Reitor fora clara quanto ao encaminhamento dos dossiês; noticiou estar em
504 contato com o presidente do Sindicato dos Técnicos e Professores da UEPG - SINTESPO,
505 manifestando-se contrário ao Meta 4, no entendimento que o Estado visa dificultar a
506 implantação de políticas de promoção e benefícios aos servidores; opinou que o sistema
507 utilizado hoje na UEPG seria uma justificativa boa de não implantação do Meta 4, por
508 possuir as informações necessárias para auditoria e fornecimento de relatórios da folha
509 de pagamento contemplando o necessário; ratificou o gasto desnecessário com esta
510 obrigatoriedade e de que haveria consenso na representação técnica universitária pela
511 contrariedade no envio das informações, dentro do entendimento de firmar uma
512 posição de protesto; citou como voz corrente que a UEPG seria a primeira a ser
513 auditada na CPI das IES, imaginando não haver nada a esconder, mas suscitando como
514 uma ameaça à autonomia e soberania quanto a gestão das universidades; elogiou o
515 desenvolvimento do sistema de atividades docentes, inclusive como ação de
516 transparência e futura publicização; concluiu enfatizando a contrariedade do Meta 4 e
517 do envio das informações. O Senhor Presidente devido as colocações disse que todos os
518 presentes, até onde saberia, deveriam ser contrários à implantação do sistema Meta 4,
519 no entanto a UEPG não teria uma decisão colegiada a respeito, realçando que a
520 posição da Vice-Reitora e a sua seria pela não adesão ao Meta 4, visto que a discussão
521 hoje seria se o envio das informações faria com que a UEPG fosse entregue a
522 sistematização; aclarou o posicionamento com respaldo dos Conselhos para ser usado
523 em uma ação judicial, justificando que seria o modo excepcional pela decisão do STF nos
524 casos da UEL e UEM; citou que no Governo Federal as universidades usariam um único
525 sistema e parece que gozariam de uma autonomia maior, controlada com critérios

526 como qualquer órgão público, havendo ainda o exemplo de São Paulo; repetiu que o
527 debate seria um pedido da SINDUEPG e do Conselheiro Robson Laverdi pelo não envio
528 dos últimos documentos relacionados a implantação do Meta 4. O Conselheiro Ulisses
529 Coelho, incluindo a suplência, externou posicionamento contrário ao Meta 4 e que esta
530 sendo matéria no STF iria se exaurir; comentou também que a colocação posta de que
531 os dossiês em si não atestariam capacidade para implementar folha de pagamento e
532 considerando a totalidade de servidores somados aos aposentados, como o Estado
533 levantaria todas as informações bancárias, desta forma julgando ser um longo caminho
534 para tal implementação; opinou ser através da judicialização em tempo hábil,
535 mostrando ao Estado que gastaria uma verba desnecessária em período de escassez de
536 recursos e que somente pela instrumentalização dos dossiês em sua entrega não levaria
537 prejuízo à UEPG. O Diretor de Cargos e Salários da PRORH agente universitário Edson
538 Luiz Batista Maia comentou que a intenção do Estado não visaria transparência ou
539 modernização, e sim efetivo controle de gastos, não concedendo o contido em lei, na
540 finalidade de não aumentar o volume da folha estadual como um todo; detalhou os
541 dossiês projetados, sendo o primeiro do banco pagador onde cada uma das IES teria
542 convênio com a Caixa Econômica, vigências diferentes que importam em patrocínio,
543 rompimento de contrato entre outros, o segundo seria da folha complementar utilizado
544 para correção relativa a algum valor faltante, outro seria de bloqueio e suspensão de
545 crédito usado para que não se pague algo indevido ao servidor, pois o processo de
546 devolução seria muito trabalhoso, o próximo seria do cronograma, um dossiê
547 estabelecido pelo Estado com as definições de datas de envio da folha que difere com o
548 Meta 4, com datas para recebimento, alimentação do sistema e conferências, no dossiê
549 pensão alimentícia consta os cálculos, já o consignação foi repassado os tipos de
550 consignação e descontos em folha, considerado complexo, o próximo seria de frequência

551 constando horas extras, adicionais, faltas, licenças, um outro dossiê seria o questionário,
552 uma replicação de anos passados de como algumas coisas seriam instrumentadas, para
553 então comparar entre as IES, outro seria do orçamento com os valores concedidos,
554 liberados para a folha, regras legais de informações financeiras, o dossiê estrutura
555 organizacional trataria da estrutura de cargos em comissão, funções gratificadas,
556 conselhos, o dossiê SIAF sendo de responsabilidade da SEFA, esta teria que fazer as
557 adequações, o seguinte dossiê estaria pronto para encaminhamento da estrutura de
558 cargos e salários já citado anteriormente e o último seria vantagens e descontos
559 contemplando todas as vantagens e descontos com seus códigos, descrições, base legal,
560 elemento orçamentário e forma de alteração, por exemplo, através de lei que
561 concederia a reposição da inflação; informou que este último estaria em fase de
562 finalização para ser entregue na próxima quinta-feira, no entanto o limite seria hoje
563 com solicitação negada para postergação até o dia quinze (15), onde a CPS alertou que
564 em caso de descumprimento, a SEFA suspenderia repasse orçamentário. O Chefe da
565 PROJUR professor João Irineu de Resende Miranda comunicou que a UEPG interpôs
566 recurso de revisão no processo do sistema Meta 4, com efeito suspensivo em relação
567 aquilo que foi decidido. O Conselheiro Ariangelo Hauer Dias julgou conveniente não
568 repetir os motivos já elencados na contrariedade do Meta 4, e da mesma forma
569 posicionou-se contrário ao sistema de gestão financeira SIAF, por causa da burocracia
570 interna; notou que o Estado não teria como absorver as particularidades de cada uma
571 das IES e tendo que transferir arquivos, funcionaria como o SIAF, conseqüentemente a
572 discussão por autonomia não existiria, sendo mais ideológica do que efetivamente
573 prática; opinou ser um sistema pior do que o utilizado e que a Universidade deveria se
574 preocupar se as informações solicitadas causariam diferença no dia a dia; considerando
575 seu tempo como pró-reitor de assuntos administrativos, lembrou que os servidores

576 ficavam de plantão aguardando a liberação dos recursos, para então depositar nas
577 diversas contas e distribuir entre os bancos com portabilidade, enfatizando que o sistema
578 de gestão de folha de pagamento, do ponto de vista de distribuição seria muito mais
579 complexo do que a análise colocada nos dossiês; substanciou que o Estado teria o poder
580 econômico e se a Instituição não cumprir uma determinação, todos ficariam sem receber,
581 por isso não se trataria única e simplesmente do CPF do reitor, e sim do que aconteceria
582 com todos os servidores; posicionou-se contrário ao Meta 4 e ao SIAF, bem como contra
583 uma série de outros elementos que não garantiriam a autonomia universitária;
584 ponderou enviar as informações, porque como profissional de tecnologia de informação,
585 esses dossiês da forma colocada pelo diretor de cargos e salários da PRORH, não dariam
586 condições de rodar uma folha de pagamento. O Conselheiro Robson Laverdi ratificou
587 seu posicionamento, entendendo que ao enviar os dados o Governo poderia agir e que
588 claramente haveria uma má intenção por trás deste envio e solicitou uma deliberação
589 do COU. Na continuidade, o Conselheiro Luis Fernando Cerri fez uma análise de
590 conjuntura, visto que este seria o ano decisivo para ações governamentais, lançando
591 pressão nas universidades a fim de conseguir vantagens, direitos ou prerrogativas, sendo
592 que no ano seguinte o Governador concorreria a outro cargo, logo assumindo um vice
593 que teria que projetar o nome para aparecer bem na história, resumindo que esse seria
594 o ano de maior ataque e teria que ser exercido mais força de resistência por parte das
595 IES; avaliou que a UEPG poderia chegar a uma posição intermediária, ganhando prazo,
596 pois não caberia ao Conselho desobedecer a um decreto e como colocado deveríamos
597 prestar todas as informações solicitadas, quiçá, esperar uma deliberação do COU
598 correndo o risco do corte de recursos, em suma, postergaria o envio ganhando um prazo
599 mínimo e resistindo a pressão governamental, desta maneira não desobedeceria ao
600 cumprimento de um decreto nem deixaria de prestar as informações de transparência.

601 A Senhora Vice-Reitora Professora Gisele Alves de Sá Quimelli complementou que
602 seriam diversos documentos, inclusive o processo do TCE-PR, para o qual a UEPG
603 protocolou o efeito suspensivo e que ao ser desobedecido poderia ser solicitado uma
604 tomada de contas. O Senhor Presidente enfatizou que a UEPG estaria com uma
605 comunicação de irregularidade para adequação governamental por determinações que
606 deveriam ter sido tomadas por instâncias superiores, isto é, as Secretarias de Estado e a
607 CELEPAR. Assumiu a palavra o Conselheiro Vicente Paulo Hajaki Ribas refletindo que a
608 situação da UEPG seria preocupante; julgou que não seria possível postergar a entrega
609 das informações, visto que em média noventa por cento (90%) já fora encaminhado e
610 que não haveria mais prazo formal aprovado; citou as ponderações do Diretor de
611 Cargos e Salários da PRORH da não viabilização técnica do sistema e que os dados
612 seriam públicos, assim não mudando o contexto; vislumbrou a possibilidade do Estado
613 em assumir a responsabilidade do gerenciamento da folha, no entanto a Instituição
614 sustentaria sempre a posição no fundamento da autonomia universitária, princípio
615 constitucional, ademais com pendência no STF; enfatizou que o conceito de autonomia
616 deveria ser analisado com reservas, não existindo direito absoluto, no sentido de que
617 seria para um determinado campo mais forte, exemplificando do ponto de vista
618 didático, de organização administrativa ou de normatizações internas, no entanto no
619 campo financeiro seria relativa por ter um responsável pela manutenção e em última
620 análise sendo o contribuinte; analisou que não teria grandes perspectivas, que o
621 entendimento do STF nesse campo envolveria autonomia plena, por isso agir com
622 cautela por não saber até que ponto a garantia constitucional poderia assegurar certas
623 decisões; quanto ao Meta 4 refletiu que o problema não seria o sistema em si, mas o que
624 se pretenderia implicitamente com sua implantação e as limitações impostas, como no
625 concernente às promoções e ao regime TIDE que seriam implantados após obtenção dos

626 requisitos necessários pelos requerentes, no entanto a intenção do Governo seria deter a
627 decisão final; julgou importante a reunião conjunta em Londrina, fundamentalmente
628 respaldando a posição dos Reitores, para preservar ao máximo a autonomia das IES,
629 considerando como resultado um documento, um ato de apoio dos Conselhos
630 Universitários; enalteceu a importância da presença do COU para que o movimento
631 tenha reflexo positivo e que o Estado e o Governador percebam que a Instituição estaria
632 incomodada com esta situação. Por sua vez a Conselheira Marilisa do Rocio Oliveira
633 argumentou que haveria muito tempo que as IES passariam por dificuldades,
634 posicionando-se contrária a forma imposta do sistema Meta 4; enfatizou quanto ao
635 prazo de envio da documentação, propenso a subjugação de um grupo que pouco
636 conhece o funcionamento das IES; demonstrou alívio com as colocações do Diretor de
637 Cargos e Salários da PRORH que não incorreriam em risco, porém antes de não cumprir
638 alguma determinação, seria conveniente averiguar as penalidades impostas pelo TCE-
639 PR; indicou ser favorável ao envio das informações, contando com a credibilidade das
640 colocações e que seria a alternativa de menor risco; apoiou a manifestação conjunta dos
641 Conselhos Universitários em Londrina. O Conselheiro Luiz Alexandre Gonçalves Cunha
642 corroborou com o raciocínio do processo político exposto pelo Conselheiro Luis Fernando
643 Cerri contemplando os acontecimentos da perspectiva política, no sentido amplo da
644 defesa de interesses, absolutamente legítimo em uma democracia, onde o Estado estaria
645 atuando conjuntamente ao TCE-PR fazendo revisões e reeleições de tudo o que seria
646 interessante; expôs que o TCE-PR teria em seu quadro, técnicos e também ex-políticos,
647 os ministros seriam nomeados pelos governadores e aprovados pela ALEP, desta forma
648 se encontrou uma saída para promover mudanças de interesse governamental, através
649 de um atalho; considerou importante o conhecimento exposto, entretanto as IES
650 estariam diante de uma decisão política, sendo que a convocação conjunta dos

651 Conselhos seria uma primeira decisão neste patamar, no sentido de resistência e de
652 enfrentamento de outra decisão política; comentou que as IES poderiam travestir a
653 situação a partir de uma visão técnica, mas chegaria o momento de imposição da
654 política, até o tolhimento da autonomia, exemplificado com as limitações financeiras e
655 didático-pedagógicas na criação de cursos superiores; citou que os docentes seriam mais
656 autônomos que outros servidores estaduais, pois poderiam emitir opinião desde que
657 cumpram as normas; considerou a chegada do momento em que a decisão política se
658 imporia e que as IES enfrentariam politicamente, visando barrar este processo, em
659 defesa dos interesses institucionais. O Chefe da PROJUR professor João Irineu de Resende
660 Miranda manifestou-se em resposta aos questionamentos expostos pelo Conselheiro
661 Antonio José Camargo, sublinhando colocações pertinentes ao processo do Meta 4 no
662 TCE-PR; primeiramente respondeu que haveria centenas de processos nos tribunais
663 superiores de instituições que evocaram juridicamente autonomia, assim no processo do
664 Meta 4 as IES também a evocaram em suas defesas ano passado; esclareceu que não
665 haveria previsão legal para autonomia financeira e que a questão da gestão da folha
666 de pagamento seria autonomia administrativa, e que em nenhuma etapa, ela teria sido
667 ameaçada pelo Governo, significando a implantação pura e simples de um sistema,
668 previsto em lei com poder vinculante, de tal modo que a questão de autonomia estaria
669 um tanto quanto tangenciada em todo o processo; relativo ao questionamento de
670 decisões nacionais favoráveis que pudessem garantir a autonomia das IES referenciou as
671 universidades paulistas que efetivamente tiveram acesso a uma parcela do Imposto
672 sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, modelo em colapso; historiou o
673 procedimento de entrada das IES no Meta 4, com decreto de programação
674 orçamentária do ano de dois mil e doze, com prazo de trinta dias para o cumprimento,
675 quando a SEAP, detentora da licença do programa, iniciara um procedimento de

676 diagnóstico, concluindo que o programa não teria condições no atendimento das
677 demandas das IES, oficiado a SETI com a conclusão e posterior contato que ocorreu no
678 ano passado; no ano de dois mil e treze, relatou que os decretos de programação
679 orçamentária diziam que as IES deveriam aderir ao Meta 4 conforme cronograma da
680 SEAP, o que não ocorreu por não haver cronograma e isto ocorreu também no ano
681 seguinte; continuou relatando que no ano de dois mil e quinze, por ato do Governador
682 houve uma suspensão, no contexto de negociação da greve, mas sem alteração
683 legislativa e que em julho do ano passado foi emitida a comunicação de irregularidade
684 do TCE-PR pelo descumprimento legal do disposto no decreto estadual; frisou que o
685 destaque do conselheiro relator do tribunal na manutenção da comunicação baseou-se
686 na resistência das universidades em cumprir a lei, sublinhando que a não adoção teria
687 sido pauta de greve e que as manifestações contrárias das comunidades universitárias
688 deveriam ser prova do descumprimento deliberado da lei; acentuou que os técnicos
689 repetiriam que não haveria garantia que o Estado faria o controle da folha por não
690 estar escrito, a única intenção seria uniformizar para uma política pública o sistema de
691 gestão de recursos humanos; separou duas situações para explanação no que diz
692 respeito ao processo do TCE-PR, onde a UEPG protocolou recurso de revisão com efeito
693 suspensivo, para sobrestar o início de auditoria, até que fosse julgado o processo em grau
694 de recurso, fundamentando que a Universidade não teria como cumprir por não haver
695 condições técnicas como apontado pela CELEPAR, em suma, a UEPG estaria sendo
696 processada por descumprimento de um decreto e não estaria sendo discutido a questão
697 da autonomia; expôs a outra situação que seria relacionada às deliberações da CPS da
698 Casa Civil que do ponto de vista jurídico seriam autoritárias e inócuas, estando no
699 âmbito do poder hierárquico exigindo uma informação pública, pois não estariam sendo
700 encaminhados dados pessoais dos servidores, por isso a UEPG teria dificuldade para

701 conseguir uma liminar porque não conseguiria provar prejuízo na cessão de tais
702 informações; findou comentando que um ato oficial do COU corroborando a não
703 adesão ao sistema Meta 4 seria entendido pelo TCE-PR como descumprimento da lei,
704 apressando a condenação nesta instância, não somente aos reitores mas, extensivo
705 aqueles que votaram favoráveis. Na continuidade, o Conselheiro Antônio Marcos Maia
706 declarou que haveria desconhecimento da comunidade universitária no real significado
707 do sistema em tela, mostrando preocupação ao plano de carreira técnica se abririam
708 novas discussões no âmbito da SETI e se posteriormente, seriam implantados os direitos
709 requeridos pelos servidores; opinou ser obscuro o Governo querer implantar um sistema
710 que geraria gastos no lugar do sistema atual utilizado que serviria o propósito, inclusive
711 de transparência. O Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg inquiriu sobre o que
712 impediria, juridicamente, o Governo do Estado implementar tal sistema, visto que o
713 envio ou não dos dossiês poderia expor a Universidade de alguma forma. Prontamente
714 o Chefe da PROJUR respondeu que juridicamente nada haveria de óbice, até porque o
715 Estado estaria exercendo seu poder administrativo por força de lei, no entanto a partir
716 do momento que deixar de cumprir algo relativo aos direitos dos servidores, poderia ser
717 pleiteado juridicamente, considerando que um decreto seria inferior a uma lei; citou que
718 o sistema não fora implantado pelas limitações governamentais, tendo que resolver um
719 problema de projeto e que na deliberação do TCE-PR constaria uma questão de ego. A
720 Presidência solicitou esclarecimentos a respeito do plano de carreira técnico universitário
721 quando o Diretor de Cargos e Salários Edson Luiz Batista Maia em resposta esclareceu
722 que seriam assuntos independentes e que existiria um vislumbre que na adesão do Meta
723 4 poderiam haver prejuízos, no entanto a negociação de carreira, docente ou técnico,
724 seria tratado diretamente com o Estado sem haver sistema gestor de folha, sendo
725 desvinculado; alertou que mesmo estando fora de um sistema como o Meta 4 não

726 houve a reposição da inflação por uma decisão governamental, assim gerindo a folha
727 ou não, tanto poderia ter as progressões ou não, os servidores estariam a mercê do
728 gestor público. O Administrador da Prefeitura do *Campus* Universitário - PRECAM
729 professor Ítalo Sérgio Grande questionou o que o TCE-PR alegaria na comunicação de
730 irregularidade quanto ao Meta 4. O Chefe da PROJUR frisou que o conselheiro relator
731 no Tribunal citava as defesas das IES como manifestação de não reconhecimento do
732 sistema, usando as notícias juntadas nos autos contra as universidades, no sentido de
733 resistência e se todos cumprem a lei porque as IES não estariam fazendo o mesmo. O
734 Conselheiro Antonio José Camargo externou opinião quanto à questão de cumprir ou
735 suprimir direitos, no caso dos servidores estaduais, como observado em vinte e nove de
736 abril do ano de dois mil e quinze, citando a pauta que continha o fim do quinquênio;
737 analisou a conjuntura atual acerca da reforma da previdência e que tão logo seria
738 reformulado no estado do Paraná, pois não poderia haver mais benefícios do que no
739 sistema federal, bem como outras negociações políticas que poderiam afetar as IES e
740 todo o funcionalismo público estadual, resumindo que seria na vertente política que
741 deveria ser trabalhado de modo a exigir juridicamente os direitos. O Senhor Presidente
742 encaminhando a consulta propôs o envio de informações nesta data e o último dossiê na
743 quinta-feira próxima, ainda havendo consulta sobre a matéria no Conselho de Ensino,
744 Pesquisa e Extensão - CEPE durante as reuniões de Câmaras no dia de amanhã,
745 todavia, a proposição do Conselheiro Robson Laverdi, contrário ao envio,
746 consultivamente seria a contraproposta, desta maneira solicitou aos Conselheiros que
747 concordariam com a Mesa, permanecessem como estavam e aqueles que
748 acompanhariam a contraproposta, se manifestassem erguendo a mão; resultando em
749 aprovação pela maioria neste CA, pelo encaminhamento das informações constantes
750 nos dossiês. Dada sequência aos tópicos da reunião, foi dado espaço à palavra livre pela

751 Presidência. Primeiro a se manifestar, o Conselheiro Miguel Archanjo de Freitas Júnior
752 informou que o relatório final do Fórum 'UEPG + Segura' estaria em fase de finalização,
753 marcado com a presença da comunidade universitária com representações dos Setores
754 de Conhecimento, discentes, técnicos universitários, pró-reitorias, vereadores, segurança
755 estadual e municipal, com retorno significativo; comunicou que dentro da agenda
756 estabelecida durante a ocupação da Reitoria, a Pró-Reitoria de Graduação -
757 PROGRAD estaria cumprindo as propostas estabelecidas e acordadas, com a realização
758 de uma audiência pública a respeito do orçamento da UEPG, no próximo dia vinte e
759 dois (22), a partir das nove horas no Auditório do Prédio de Desenvolvimento
760 Educacional - PDE. Seguidamente, o Conselheiro Marcos Vinicius Fidelis indicou que
761 haveria uma reivindicação antiga dos servidores da Seção de Obras da PRECAM
762 quanto a instalação de ponto de rede sem fio e se houvesse possibilidade, solicitou
763 posicionamento para próxima reunião; mencionou que no ano passado houve a escolha
764 do representante da carreira técnica universitária para a Comissão Própria de
765 Avaliação - CPA e que na condição de suplente questionou a participação nas reuniões,
766 mesmo não estando na titularidade, para a qual a presidente respondeu que na
767 legislação constaria como substituição ao titular em caso de impedimento e que
768 evitando novos questionamentos que o suplente requeresse manifestar a opinião via
769 titular; expôs que o trâmite estaria contra os regimentos maiores da Instituição, desta
770 forma pleiteou via Reitoria a reconsideração de decisão monocrática de impedir o
771 acesso aos dados relativos aos questionários de avaliação institucional e do acesso a
772 plataforma de avaliação de dados, justificando que tanto o titular como o suplente
773 teriam condições de análise dos materiais. A Conselheira Osnara Maria Mongruel Gomes
774 repassou que na última sexta-feira foi publicado o edital do resultado preliminar da
775 Iniciação Científica, com prazo de dois (2) dias úteis para recorrer. A Conselheira Marilisa

776 do Rocio Oliveira lembrou que o Prêmio Paranaense de Ciência e Tecnologia estaria
777 com as inscrições abertas nas áreas de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias, solicitando
778 que os diretores pudessem repassar o convite para os departamentos. O Conselheiro
779 Antônio Marcos Maia solicitou o registro de que haveria comunicação que na data de
780 primeiro de julho, quem ainda tivesse *ticket* no valor de um real e noventa centavos
781 (R\$ 1,90) não poderia mais usá-lo nas dependências dos Restaurantes Universitários,
782 desta forma para evitar transtorno, requereu a estipulação de no mínimo trinta (30)
783 dias para o uso dos *tickets* remanescentes. O Conselheiro Amaury dos Martyres
784 esclareceu sobre o assunto em tela que a Universidade jamais tomaria uma atitude
785 dessas e que em breve seria fixada a nova tabela e um documento oficial disciplinando
786 até quando se poderiam usar os *tickets* adquiridos com antecedência sem nenhum
787 prejuízo para os usuários dos restaurantes. Não havendo nada mais a tratar, às dezesseis
788 horas e trinta e seis minutos, a Presidência agradeceu a presença de todos e declarou
789 encerrada esta reunião, da qual, eu, Eliane Maria Fidelis, Secretária dos Conselhos
790 Superiores, laurei a presente ATA, que depois de aprovada será assinada pelos presentes.
791 Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, *Campus Uvaranas* da Universidade Estadual
792 de Ponta Grossa, oito de maio de dois mil e dezessete.

793

ATA Nº 6/2017

794 Carlos Luciano Sant'Ana Vargas

795 Gisele Alves de Sá Quimelli

796 Amaury dos Martyres

797 Antônio Marcos Maia

798 Ariangelo Hauer Dias

799	Emerson Martins Hilgemberg	_____
800	Fabiana Postiglione Mansani	_____
801	Luis Fernando Cerri	_____
802	Luiz Alexandre Gonçalves Cunha	_____
803	Marcos Vinicius Fidelis	_____
804	Maria Lúcia Cazarin Beserra Madruga	_____
805	Maria Salete Marcon Gomes Vaz	_____
806	Marilisa do Rocio Oliveira	_____
807	Miguel Archanjo de Freitas Júnior	_____
808	Osnara Maria Mongruel Gomes	_____
809	Robson Laverdi	_____
810	Silviane Buss Tupich	_____
811	Ulisses Coelho	_____
812	Vicente Paulo Hajaki Ribas	_____
813	Presentes:	
814	Dierone César Foltran Júnior	_____
815	Ítalo Sérgio Grande	_____
816	Joani Alves Ferreira	_____
817	João Irineu de Resende Miranda	_____

818 **Neomil Macedo**

819 **Silvia Maria Derbli Schafranski**

820 **Eliane Maria Fidelis - Secretária**
